

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## REQUERIMENTO

Solicita a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Resolução nº 235, de 2010, com a supressão da competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para se pronunciar sobre o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado Relator do processo referente ao Projeto de Resolução nº 235, de 2010, que “Institui a Comissão Permanente de Saneamento”, pude verificar que no despacho que encaminhou a matéria a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania fez-se menção expressa ao fato de nosso pronunciamento dever contemplar também os aspectos de *mérito* do projeto, o que nos parece ter sido um equívoco da Mesa no momento da distribuição.

É certo que o art. 216, § 2º, do Regimento Interno, que é o que determina o encaminhamento de projetos de alteração do Regimento à CCJC e à Mesa, não esclarece se o exame a ser realizado nesta Comissão deve limitar-se aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa ou adentrar também o mérito da matéria. Essa definição, como se sabe, tem sido feita caso a caso em razão do tema tratado em cada projeto, ou seja, em razão do tipo de alteração regimental proposta. Se essa alteração envolve qualquer dos assuntos relacionados no art. 32, inciso IV, letras d a p do Regimento, pertinentes à área de atuação de mérito desta Comissão, o pronunciamento será de mérito; se não, restringir-se-á ao previsto na letra a do mesmo inciso IV do art. 32, ou seja, aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No caso aqui enfocado, o projeto propõe a criação de uma nova comissão permanente na Câmara dos Deputados, uma comissão

destinada ao exame de proposições relacionadas a saneamento básico. É um projeto sem nenhuma relação com as competências de mérito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, devendo sua conveniência e oportunidade ser examinadas, exclusivamente, pela Mesa.

Em razão do aqui exposto, solicitamos a V. Exa. o envio do presente requerimento à Presidência para que sejam consideradas as ponderações feitas e, se for o caso, revisto o despacho de distribuição do Projeto de Resolução nº 235, de 2010.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Deputado Carlos Bezerra  
Relator

2011\_7387